

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

EDITAL N° 01/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTO CHIQUE/MG**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTO CHIQUE/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção para Diretores Escolares, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – Meta 19) e o Decreto Municipal nº 07/2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital regula o processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponto Chique/MG, atendendo a critérios objetivos de mérito e desempenho, associados à consulta à comunidade escolar, nos termos da gestão democrática do ensino público.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo exclusivamente servidores públicos efetivos do magistério municipal que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – estar em efetivo exercício;
- II – possuir graduação na área da Educação ou áreas afins;
- III – possuir experiência no magistério;
- IV – possuir regime de dedicação exclusiva, com disponibilidade para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais;
- V – não possuir acúmulo de cargos incompatível com a função;
- VI – apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

2.2 O não atendimento a qualquer requisito implicará indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 22 /01/2026 a 26/01/2026, na Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

3.2 Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição;
- Comprovante de vínculo efetivo;
- Diplomas e certificados;
- Comprovantes de experiência;
- Declaração de dedicação exclusiva (40h);
- Plano de Gestão, conforme modelo do Anexo II.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo será composto pelas seguintes etapas:

4.1 Etapa I – Análise de Mérito (Eliminatória e Classificatória)

Avaliação de formação acadêmica, experiência profissional e cursos, conforme Barema (Anexo I).

4.2 Etapa II – Avaliação de Desempenho (Eliminatória e Classificatória)

I – Avaliação de conhecimentos em gestão escolar;

II – Avaliação do desempenho funcional;

III – Avaliação do Plano de Gestão.

4.3 Etapa III – Consulta à Comunidade Escolar (Classificatória)

Participarão apenas os candidatos habilitados tecnicamente, com pontuação mínima de 70 pontos.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Pontuação máxima: 100 (cem) pontos, sendo:

- Mérito: até 50 pontos;
- Desempenho: até 50 pontos.

5.2 O Barema completo consta no Anexo I deste Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

6. DA NOMEAÇÃO

6.1 O candidato mais bem classificado será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.2 O mandato será de 01 (um) ano permitida recondução mediante avaliação satisfatória de desempenho.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

gov.br
GLEICIO RODRIGUES SILVA
Data: 21/01/2026 09:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gleicio Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Educação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

ANEXO I

BAREMA PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG

I – CRITÉRIOS DE MÉRITO (ATÉ 50 PONTOS)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Graduação em Educação, Pedagogia ou áreas afins	Obrigatório
2	Pós-graduação lato sensu na área educacional ou gestão escolar	10 pontos
3	Tempo de exercício no magistério (1 ponto por ano, até o limite)	Até 10 pontos
4	Experiência em cargos de gestão escolar (direção, vice-direção, coordenação, supervisão) – 2 pontos por ano	Até 20 pontos
5	Cursos de formação continuada em gestão escolar (mín. 40h cada)	Até 10 pontos

Pontuação máxima do bloco: 50 pontos

II – CRITÉRIOS DE DESEMPENHO (ATÉ 50 PONTOS)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Avaliação de conhecimentos em gestão escolar e legislação educacional (prova, entrevista ou similar)	Até 10 pontos
2	Avaliação do desempenho funcional (histórico profissional, assiduidade, compromisso institucional)	Até 10 pontos
3	Participação comprovada em projetos e programas educacionais	Até 10 pontos
4	Avaliação do Plano de Gestão / Plano de Trabalho	Até 10 pontos
5	Capacidade de liderança, gestão democrática e articulação com a comunidade (entrevista)	Até 10 pontos

Pontuação máxima do bloco: 50 pontos

III – RESULTADO FINAL

- Pontuação total máxima: 100 pontos
- Nota mínima para habilitação: 70 pontos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome do candidato:
- Unidade escolar:
- Período de gestão:

2. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

- Contexto socioeducacional;
- Indicadores educacionais (aprendizagem, evasão, frequência);
- Infraestrutura e recursos humanos.

3. PRINCÍPIOS DA GESTÃO

- Gestão democrática;
- Inclusão;
- Equidade;
- Transparência;
- Participação da comunidade escolar.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- Objetivos para melhoria da aprendizagem;
- Fortalecimento da gestão pedagógica;
- Valorização dos profissionais da educação.

5. PLANO DE AÇÃO

Ação Objetivo Responsáveis Prazo Indicadores

6. GESTÃO PEDAGÓGICA

- Acompanhamento do currículo;
- Avaliação da aprendizagem;
- Formação continuada dos docentes.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- Organização da rotina escolar;
- Uso responsável dos recursos;
- Prestação de contas.

8. GESTÃO DE PESSOAS

- Clima organizacional;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

- Mediação de conflitos;
- Valorização profissional.

9. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

- Conselho Escolar;
- Associação de Pais;
- Grêmio Estudantil (quando aplicável).

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Indicadores de acompanhamento;
- Avaliação periódica do plano;
- Ajustes e replanejamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro que o presente Plano de Gestão é exequível e que cumprirei **regime de dedicação exclusiva, com jornada mínima de 40 horas semanais**, caso seja nomeado Diretor Escolar.

Assinatura: _____

Data: / / 2026



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTO CHIQUE/MG
EDITAL N° 01/2026**

1. DADOS PESSOAIS

- **Nome completo:** _____
- **CPF:** _____
- **RG:** _____ **Órgão Expedidor:** _____
- **Data de nascimento:** //_____
- **Estado civil:** _____

2. DADOS FUNCIONAIS

- **Cargo efetivo:** _____
- **Matrícula funcional:** _____
- **Unidade escolar de lotação:** _____
- **Tempo de exercício no magistério:** _____
- **Tempo de serviço na Rede Municipal:** _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Graduação:** _____
- **Instituição:** _____
- **Ano de conclusão:** _____
- **Pós-graduação (se houver):** _____
- **Instituição:** _____

4. CONTATO

- **Endereço:** _____
- **Telefone:** (____) _____
- **E-mail:** _____

5. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

- Estou em efetivo exercício no magistério municipal;
- Possuo dedicação exclusiva, com disponibilidade para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais;
- Não possuo acúmulo de cargos incompatível com a função de Diretor Escolar;
- Apresentei toda a documentação exigida no Edital n° 01/2026;
- Tenho ciência e concordo com todas as normas estabelecidas no referido Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTO CHIQUE/MG**

6. DOCUMENTOS ENTREGUES (ASSINALAR)

- Ficha de inscrição
- Comprovante de vínculo efetivo
- Diplomas e certificados
- Comprovantes de experiência
- Declaração de dedicação exclusiva (40h)
- Plano de Gestão (Anexo II)

Ponto Chique/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

